



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004719/2025

DESPACHO DIRG Nº 4138/2025

Tratam os autos da contratação de empresa para execução de Serviços Médicos Especializados - Consulta com Cardiologista, realização de eletrocardiograma, Teste Ergométrico e emissão de laudo de aptidão física dos agentes de segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 0262841).

Por meio do Despacho DIVAQCT nº 215/2025, doc. SEI nº 0274250, a Divisão de Aquisições e Contratações apresentou o relatório de análise de propostas e habilitação de fornecedor, informando que a proponente CARDIOMED SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.363.608/0001-20 apresentou a proposta de menor preço, cujo valor global de R\$ 8.360,00, para o fornecimento do objeto, estando em conformidade com o valor estimado por esta Administração que foi de R\$ 10.788,14, estando a proponente em condições de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Justiça do Trabalho e sem impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme documentos insertos no doc. SEI nº 0274248.

Por meio do Parecer DIVAJ nº 627/2025, doc. SEI nº 0274517, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 559/2025, doc. SEI nº 0274526, a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu o seguinte:

(...)

Assim sendo, verificada a higidez do procedimento realizado, com a obtenção de proposta vantajosa e abaixo dos valores estimado no TR (R\$ 10.788,14), este DIVAJ é favorável à homologação da Cotação Direta, podendo ter seguimento a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 26, §1º, II do Ato GP nº 10/2023 do TRT16.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da Cotação Direta, opina-se pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto à empresa vencedora e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO do feito.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

A Divisão de Aquisições e Contratações (DIVAQCT) anexou a declaração

de não-parentesco da referida empresa, em doc. SEI nº 0275122.

Em doc. SEI nº 0275244, consta a certidão de regularidade junto ao CADIN.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 627/2025, doc. SEI nº 0274517, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 559/2025, doc. SEI nº 0274526, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa vencedora CARDIOMED SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.363.608/0001-20, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa CARDIOMED SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.363.608/0001-20, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), conforme proposta acostada em doc. SEI. nº 0270418.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial / Divisão de Aquisições e Contratações** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular os servidores ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM e EDSON BELFORT FILHO, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados ao **Setor de Saúde (SSAU)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 04/08/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0275245** e o código CRC **330009B0**.

Referência: Processo nº 000004719/2025

SEI nº 0275245